

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

10 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO II | EDIÇÃO 298A



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais

3

Decretos

3

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.278, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

Promove a intervenção nos serviços delegados à Organização Social contratada para gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde em regime de 24 horas no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 149 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 219 da Constituição do Estado de São Paulo e artigo 196 da Constituição Federal, "(...) a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação(...)";

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município frente à descentralização instituída pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para o atendimento médico-hospitalar da população;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Município em prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

CONSIDERANDO que ao Município compete a organização, direção e gestão das ações e serviços de saúde executados pelo SUS em seu âmbito territorial e à direção municipal deste órgão compete controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde;

CONSIDERANDO que o Município de Itupeva, com base na legislação vigente, realizou procedimento de Chamada Pública com a finalidade de selecionar organização social na área de saúde, para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia no HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA;

CONSIDERANDO que o certame foi vencido pela ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE GESTÃO PÚBLICA – APGP, tendo em consequência sido firmado o Contrato de Gestão número 030/18, estabelecendo parceria entre a referida entidade e o Município de Itupeva, cujo objetivo é o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia no HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, instrumento este onde foram fixadas as ações a serem desenvolvidas e as metas a serem alcançadas pela entidade para o atingimento do escopo contratual;

Decreto nº 3.278/2020 02

CONSIDERANDO que referido Contrato Administrativo foi objeto, até a presente data, de (quatro) aditivos sendo certo, ainda, que seu termo final está ajustado para o dia 31 de dezembro do presente ano;

CONSIDERANDO que a legislação pertinente e o contrato de gestão estabelecem a fiscalização da execução das obrigações e regras de acompanhamento e avaliação do desempenho da Organização Social contratada, de acordo com os objetivos, metas, indicadores de desempenho e sistemática de avaliação fixados;

CONSIDERANDO os apontamentos constantes dos Relatórios elaborados pelo órgão responsável pelo acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão, no contexto dos Processos Administrativos números 8655.3/2018; 10354/.9/2018; 15642.8/2020 e 15643.6/2020;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do Coronavírus – COVID 19 -, nos termos do declarado pela Organização Mundial da Saúde – OMS_;

CONSIDERANDO a existência de estado de calamidade pública reconhecida pelo Parlamento Nacional, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o documentado no Processo Administrativo nº 15.419.1/2020, relacionada com a implantação de leitos de unidade de terapia intensiva – UTI -, COVID-19;

CONSIDERANDO que o Contrato de Gestão prevê a INTERVENÇÃO na hipótese de iminente risco quanto à regularidade da gestão empreendida pela entidade ou executora ou descumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Gestão;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de os Gestores Públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e sobretudo da moralidade e eficiência, eficácia e efetividade, além da necessidade de zelar pela escorreita aplicação dos recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, através do presente decreto e o item 12.1 do Contrato de Gestão número 030/18, a intervenção do Poder Executivo de Itupeva nos serviços de gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia no HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA.

Art. 2º As causas determinantes da intervenção, que isoladamente ou em conjunto implicam iminente risco quanto à regularidade da gestão empreendida pela Organização Social contratada e/ou descumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Gestão, consistem nos apontamentos constantes nos Relatórios elaborados pelo órgão responsável pelo acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão.

Decreto nº 3.278/2020 03

Art. 3º A intervenção visa recuperar a regularidade da gestão empreendida no HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, cumprir as obrigações não adimplidas pela Organização Social contratada previstas no Contrato de Gestão imprescindíveis à continuidade e melhoria da prestação dos serviços públicos da saúde no nosocômio e apurar a responsabilidade pelas causas determinantes deste ato de intervenção e por quaisquer outras irregularidades na gestão do hospital ou inadimplemento de obrigações que porventura sejam apontadas no curso do prazo da intervenção.

Art. 4º Fica designada como Interventora a Secretária Municipal da Saúde, Senhora Luciane Aparecida Alves da Cunha, portadora da cédula de identidade, registro geral número 17.296.291.1.

§1º A Interventora, no prazo de (24) vinte e quatro horas, após aprovação do senhor Prefeito Municipal, através de Portaria, designará um servidor para responder pela área administrativa e outro pela área médica do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida.

§2º O senhor Secretário Municipal da Fazenda, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após aprovação do senhor Prefeito Municipal, através de Portaria, designará um servidor para responder pela área financeira Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida.

Art. 5º No exercício de suas atribuições, caberá ao Interventor a prática de todos e quaisquer atos inerentes à INTERVENÇÃO, entre outros:

I – requisitar serviços de repartições públicas municipais e solicitá-los a repartições de outras esferas de governo indispensáveis ao cumprimento de sua missão;

II – gerir os recursos destinados ao nosocômio, podendo, para isso, movimentar e, se necessário, abrir contas bancárias, valendo-se;

III – movimentar, admitir e demitir empregados, bem como promover o gerenciamento de todo o pessoal – recursos humanos, necessária ao bom andamento dos serviços do hospital;

IV – providenciar inventário dos bens e equipamentos além dos respectivos laudos da situação do hospital no momento da intervenção;

V - verificar quais as medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento do pleno e hígido funcionamento da entidade, se necessário for, inclusive mediante a instauração de auditorias específicas;

VI – constituir comissão de servidores com o escopo de lhe assessorar para o fiel desempenho dos atos de intervenção;

Decreto nº 3.278/2020 04

VII – praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis para o funcionamento do nosocômio municipal.

Art. 6º O prazo da intervenção é de até 180 (cento e oitenta

dias) dias, mas podendo ser prorrogado mediante solicitação da Interventora.

Art. 7º Os processos administrativos números 8655.3/2018; 10354/.9/2018; 15642.8/2020 e 15643.6/2020 deverão ser finalizados no prazo de 90 (noventa) dias e, através de relatório circunstanciado, enviados para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para a adoção das providências legais cabíveis.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 10 de dezembro de 2020; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos